



RESOLUÇÃO Nº 003/2025 - CMAS/LS

*Dispõe sobre a atualização do
CNEAS – Cadastro Nacional de
Entidades de Assistência Social.*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Lagoa Santa – CMAS/LS, em Plenária Ordinária nº 377/2024, registrada através da ata do dia 22 de outubro de 2024, no uso da competência conferida pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 4438, de 17 de março de 2020.

RESOLVE:

Artigo 1º: Aprovar a exclusão das seguintes entidades no CNEAS - Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social:

- I. Conselho Particular Nossa Senhora Da Saúde De Lagoa Santa Da Sociedade São Vicente De Paulo;
- II. Associação Comunitária Dos Amigos Do Bairro Ovídeo Guerra – Acabog;
- III. Acolhendo Vidas – Grupo De Apoio À Família;
- IV. Associação Comunitária Do Bairro Residencial Visão;
- V. Associação De Proteção A Maternidade Infância Velhice Patos De Minas;
- VI. CREDEQ – Centro De Recuperação De Dependência Química
- VII. Associação Preparatória De Cidadãos Do Amanhã;
- VIII. Lions Clube Lagoa Santa.

Artigo 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 05 de fevereiro de 2025.

Paula Regina Fernandes da Silva

Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social